

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 91/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
91/2026	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	MILENA SILVA	03/03/2026 14:49 (v 0.4)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		070115

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 O objeto da presente contratação consiste na **aquisição e instalação de persiana** para atender à demanda da Gerência de Controles Internos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo medição prévia no local e ajustes necessários.
- 1.2 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item constante no catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, **prevalecerão as disposições deste Termo de Referência**.
- 1.3 A empresa contratada deverá **confirmar as medidas e cores da persiana** antes da confecção e instalação, garantindo compatibilidade com o ambiente e conformidade com as especificações técnicas.
- 1.4 Os serviços objeto desta contratação **não se enquadram como bens de luxo**, conforme definido pelo Decreto nº 67.985, do Estado de São Paulo, de 27 de setembro de 2023.

TABELA

ITEM	OBJETO
1	Persiana vertical, translúcida, acionamento manual corda e corrente, sem bandô, medida 2,28 largura e 1,96 altura cor bege/palha (<u>medidas e cor a confirmar</u>) para ser instalada na sala da Gerência de Controles Internos

SALA PARA INSTALAÇÃO DA PERSIANA :



* MEDIDAS TIRADAS ABAIXO DO AR CONDICIONADO*

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de persianas para a sala da Gerência de Controles Internos, bem como sua devida instalação, faz-se necessária em razão da estrutura atual do ambiente. A sala possui porta de vidro em formato amplo (tipo janelão), o que permite a visualização direta de seu interior, inclusive da tela do computador e de documentos em análise. Considerando que o setor é responsável pela condução e tratativa de assuntos sensíveis, muitas vezes de natureza sigilosa e até mesmo grave, é imprescindível assegurar a privacidade no desempenho das atividades. A inexistência de persiana compromete a confidencialidade das informações tratadas, uma vez que qualquer pessoa que transite pelo corredor pode visualizar conteúdos que exigem absoluta discrição. Dessa forma, a aquisição e instalação do item são medidas essenciais para resguardar dados, garantir a privacidade da Gerência e assegurar condições adequadas para análises, reuniões e tomadas de decisão.

2.2. Diante disso, faz-se necessária a contratação de serviços especializados para realizar confecção e instalação da persiana

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base. Inclusive declínio de fornecedor ata de serviços

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição e instalação de persiana sob medida para a porta de vidro da sala da Gerência de Controles Internos, com a finalidade de garantir privacidade, confidencialidade das informações tratadas e controle de luminosidade no ambiente.

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

- a) **Levantamento e medição prévia no local**, a ser realizada pela empresa contratada, a fim de assegurar a correta adequação do material às dimensões da porta de vidro existente;
- b) **Fornecimento da persiana**, confeccionada com material resistente e apropriado ao ambiente corporativo;
- c) **Instalação completa**, incluindo todos os suportes, acessórios e ajustes necessários ao perfeito funcionamento;

d) **Utilização do objeto**, voltada à vedação visual do ambiente interno, assegurando a privacidade das atividades desenvolvidas no setor;

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá apresentar as seguintes certidões em comprovação de regularidade fiscal:

4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

4.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

4.7. Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de quaisquer natureza - ISSQN

4.8. Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

4.2 NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

Sustentabilidade:

4.2.1 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação.

Subcontratação

4.2.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Especificação da garantia do serviço

4.2.3 O serviço e o material fornecido terão **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da finalização da instalação, abrangendo eventuais ajustes, reparos ou substituições decorrentes de defeitos de fabricação ou de execução.

4.3 REQUISITOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos de execução:

4.3.1 A empresa contratada deverá fornecer e instalar persiana sob medida, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.2 Deverá realizar medição prévia no local antes da fabricação/fornecimento do item.

4.3.3 Considerando que a execução ocorrerá no Estado de São Paulo, a empresa contratada deverá comprovar que dispõe de estrutura operacional e logística apta à adequada execução do objeto na localidade, garantindo atendimento tempestivo e suporte necessário durante toda a realização do serviço.

4.4 DA PROPOSTA COMERCIAL

4.4.1 A proposta deverá estar compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

5.1.2 O serviço poderá ser realizado em horário comercial, das 08h00 às 17h00, desde que previamente agendado com a empresa responsável, em data e horário acordados, de modo a não comprometer as atividades no local.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Padre Anchieta

RUA CENNO SBRIGHI,378 - ÁGUA BRANCA

CEP 07071-030 SP

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

A contratada deverá:

- Utilizar **equipamentos adequados** para a realização do serviço, sendo de sua responsabilidade todos os equipamentos e materiais necessários;
- Disponibilizar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os **empregados necessários** à perfeita execução dos serviços;
- Adotar **práticas ecologicamente responsáveis** para a destinação dos resíduos, em conformidade com as normas ambientais vigentes;
- Fornecer à Contratante todas as informações solicitadas;
- Comunicar imediatamente à Contratante toda e qualquer alteração necessária para a realização do serviço;
- Assumir **inteira responsabilidade técnica e operacional** do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade a outras empresas por problemas durante a execução do serviço;
- Responder **civilmente por danos e/ou prejuízos** causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados;
- Aceitar a **fiscalização e acompanhamento** dos serviços pela Contratante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução do serviço será **acompanhada e fiscalizada** por representante designado pela Fundação Padre Anchieta, que terá como atribuições:

- Verificar se os serviços estão sendo realizados conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- Confirmar a conformidade das medidas e instalação das persianas;
- Acompanhar ajustes ou correções necessárias durante a execução do serviço;
- Registrar eventuais ocorrências, falhas ou necessidades de melhoria;
- Comunicar à administração qualquer divergência ou irregularidade observada.

6.2 O acompanhamento/fiscalização não transfere à Fundação responsabilidade pela execução dos serviços, que permanece integralmente sob responsabilidade da empresa contratada.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 A empresa não optante do simples o IR deverá mencionar na nota fiscal a alíquota e o valor do imposto. O pagamento será realizado no dia 20 do mês subsequente a finalização da prestação de serviço.

7.2 FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da , não sofrerá a Lei Complementar nº 123, de 2006 retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementa

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionar por meio da realização de dispensa de licitação por contratação direta com disputa pela adoção de critério de menor preço Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

8.4 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para Pessoa física fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da Empresário individual respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, Microempreendedor Individual - MEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/ Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/ Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O Custo total estimado será informado no Aviso de Contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 10.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.
- 10.3. Conforme alinhamento da despesa de 2025 foi estimado o valor da contratação para o ano de 2026 e elaborada a SC nº 070115 para reserva de crédito

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILENA SILVA

Assessor Adm I



Assinou eletronicamente em 26/02/2026 às 17:03:05.

ERIKA MONIQUE SILVA OLIVEIRA CUNHA

Coord. Serviços Gerais



Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 17:37:10.

CINTIA INAMASU PEREIRA GIL BAPTISTA

Gerente Facilities



Assinou eletronicamente em 03/03/2026 às 14:49:31.